



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 97927/2020
Interessado - Dorival Junior Braz
Relatora - Gleisse Keli Horn – GUARDIÕES DA TERRA
Defendente - o próprio.
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento – 28/11/2023

Acórdão nº 579/2023

Auto de Infração nº 5436 de 21/02/2020. Por ter, no dia 21/02/2020 as 10hrs 00min, pescado em local proibido no Rio Teles Pires a menos de 200 (duzentos) metros da barragem (jusante) da Usina Sinop, conforme Auto de Inspeção nº 154033. Decisão Administrativa nº 1732/SGPA/SEMA/2022, homologada em 22/06/2022, na qual ficou decido pela homologação parcial do auto da infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 35, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, com o perdimento dos bens arrolados no Termo de Apreensão nº 162597 de 21/02/2020. Requereu o Recorrente: o recebimento do recurso administrativo; reconhecimento de inexistência de comprovação da ilegalidade descrita no auto de infração e/ou aplicação da multa de advertência. Voto da Relatora: não conheceu o recurso interposto pelo recorrente estar fora do prazo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora acerca da intempestividade do recurso, mantendo a Decisão Administrativa nº 1732/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 35, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, com o perdimento dos bens arrolados. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da Guardiões da Terra
Pedro Lucas Nunes Martins de Siqueira
Representante da AMM
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo
Representante da SEDEC

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.